



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

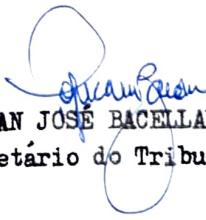
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 045/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-129/88 e no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o artigo 215, inciso I de seu Regimento Interno, RESOLVEU:

- I - Por maioria de votos RESCINDIR o Contrato de Trabalho da servidora MARLENE BARBOSA PEDROSA, Auxiliar em ATI VIDADES JUDICIÁRIAS Classe ESPECIAL, Referência NM-35 de acordo com o artigo 482, letra "A" da Consolidação das Leis do Trabalho, vencida a Exm^ª. Sr^ª. Juíza LUCY STONE BIVAR RODRIGUES;
- II - Por maioria de votos DETERMINAR a adoção das medidas penais cabíveis, impondo à servidora a reparação dos prejuízos causados aos cofres públicos. Vencidos os Exm^ªs. Srs. Juízes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e LUCY STONE BIVAR RODRIGUES.

Sala de Sessões, 14 de junho de 1988.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno

MA-129/88

PJBS/jg.

Publicado no Diário da Justiça do Estado do Amazonas do dia 20.06.88

JT - 017